



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.516, de 05 de janeiro de 2026.

Cria um cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e integrado ao quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão 12-A, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica atualizada, no que couber, a tabela elencada no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, e suas alterações, com a inclusão do referido cargo:

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº DE CARGOS	DE PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fiscal de Obras e Postura	2	12-A	40 horas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de janeiro de 2026, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento confere com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05 / 01 / 2026

Wustioni Bm